



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO Nº 078, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação recebida da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, resolve e

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AGÊNCIAS BANCÁRIAS E AGÊNCIAS DE FOMENTO, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, (COM AUTORIZAÇÃO DO BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL), PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO INCENTIVO ESPECIAL TEMPORÁRIO DENOMINADO “JURO ZERO” FASE I, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.753/2022, 1797/2022 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA INDÚSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2023.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 288  
de 12/04/23 FL.             
*[Handwritten signature]*  
Visto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 12/2023

Pato Bragado – PR, em 12 de abril de 2023

A Senhora  
Neiva A. M. Bressan  
Chefe de Gabinete

**Assunto: Solicita revogação do Chamamento Público para credenciamento N° 002/2023**

**Senhora Chefe de Gabinete;**

Por meio desse solicitamos a revogação do Edital do Chamamento Público de Credenciamento N° 002/2023, após uma análise minuciosa foi evidenciada algumas inconsistências dentro do processo, constando que a melhor forma de regularizar essas divergências será a revogação do Edital acima citado.

Estamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento que possa surgir.

Atenciosamente.

**Volmir Wollmann**

**Secretário de Indústria Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

Volmir Wollmann  
CPF 017.426.439-90  
Secretário de Ind. Com. Turismo  
e Desen. Econômico